

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 878, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 396/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.025463/2018-17.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Marechal Cândido Rondon - FAMAR (cód. 10950), credenciada pela Portaria MEC nº 886, de 17 de setembro de 2009, publicada em 18 de setembro de 2009, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 1.335, Centro, no município de Ji-Paraná, no estado de Rondônia, mantida pela Sociedade Educacional Ji-Paraná Ltda. - EPP, com sede no mesmo município e estado, CNPJ nº 07.045.308/0001-00, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, nos termos do art. 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado em 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Fica ao encargo da Sociedade Educacional Ji-Paraná Ltda. - EPP, sua mantenedora, a guarda permanente de eventual acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 204 de 23.10.2020, Seção 1, página 446)